



Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/PMCSA-SELOG/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/PMCSA-SELOG/2014, celebrado em 30 de maio de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE USO ADMINISTRATIVO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL**, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2013, Pregão Eletrônico n.º 004/2013-CPLM, Processo n.º 004/2013 da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Setenta e Quatro, n.º 150, Maranguape I, Paulista/PE, CEP. 53.441-030, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.824.311/0001-75, telefone (81) 3428-1366, neste ato legalmente representada pelo seu sócio, o **Sr. Bartolomeu Freitas Coutinho Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.048.625 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.880.824-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 048/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 12 de maio de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo e ao reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação de serviços.

Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, datado de 11 de abril de 2015, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



que, conforme afirmado pelo Secretário Executivo de Logística, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93, que assegura o reajustamento dos preços previstos no Contrato em face da variação do valor da prestação de serviços que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 1085, no valor de R\$ 661.922,40 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), emitida em 12 de maio de 2015, para fazer face ao presente reajuste e prorrogação de prazo.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 038/PMCSA-SELOG/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de locação será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante ao Ofício n.º 048/15, datado de 12 de maio de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de maio de 2016, juntamente com o reajuste dos preços inicialmente contratados entre as partes, de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

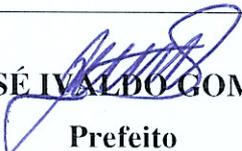
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2015.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística 	CONTRATADA: BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - ME. 
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): 097.019.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):